



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017** fornecimento imediato, **Processo Administrativo nº. 349/2017** visando o fornecimento de material escolar – EXERCÍCIO 2018. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto - SC. O credenciamento será feito a partir das **08:00horas** do dia **22/12/2017**. Abertura da sessão às **08:15 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93.

#### 1. DO OBJETO

1.1.O presente processo tem por objeto a aquisição de material escolar para as unidades escolares do Município de Pinheiro Preto, na forma que segue:

Item	Descrição	Und	QTD	Produto com Amostr a
<b>LOTE 01</b>				
1.1	Caderno de linguagem pequeno brochura grampeado com no mínimo 45 fls, com margem.	und	2.100	X
1.2	Caderno Cartografia espiral grande com no mínimo 45 folhas mínimo 200x280mm	und	600	X
1.3	Caderno Cartografia espiral grande de capa dura com no mínimo 45 folhas mínimo 200x280mm(UND)	und	100	X
1.4	Caderno grande capa dura 1 matéria com no mínimo 95 fls	und	175	X
1.5	Caderno pequeno de capa dura com no mínimo 96 fls	und	160	X
<b>LOTE 02</b>				
2.1	Kit com 12 unidades de Lápis de cor de madeira, uma borracha, um apontador e 2 lápis preto nº 02. roduto resistente a quebras, atóxico, impressão no corpo do lápis: a marca do fabricante de forma legível, medindo no mínimo 17cm de comprimento, unidade com 12 lápis com várias cores.	und	610	x
2.2	Cola glitter CAIXA COM 6 cores 23 g cada. Composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter.	CX c/ 06 und	30	
<b>LOTE 03</b>				
3.1	Fita adesiva Transparente fina com no minimo 12mmX40mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	und	60	X



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

3.2	Fita adesiva Transparente com no mínimo 24mmX50mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	und	60	X
3.3	Fita adesiva crepe, papel marron medindo no mínimo 40x50mt com forte poder de adesão	und	45	X
3.4	Pastas papelão normal com elástico diversas cores e tamanho no mínimo 215x330mm – com alumínio nos buracos.	und	970	
3.5	Livro Ata 50 folhas	und	9	
3.6	Livro Ata 100 folhas	und	13	
3.7	Livro Ponto 100 folhas, formato 215mmx315mm.	und	17	
<b>LOTE 04</b>				
4.1	Massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilParabena, Aroma, aditivos e pigmentos – No mínimo 180gr. Macia que não grude nas mesas	und	30	X
4.2	Pincel destaca texto amarelo	und	65	
4.3	Pincel destaca texto laranja	und	5	
4.4	Pincel destaca texto rosa	und	5	
4.5	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor Preto</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem <b>caixa com 100 unidades.</b>	CX C/100	6	X
4.6	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor azul</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem <b>caixa com 100 unidades.</b>	CX C/100	6	X
4.7	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor</b>	cx	6	X



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

	<b>Vermelha</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem <b>caixa com 100 unidades.</b>			
4.8	Clips médio 3/0 CAIXA c/ 100 unidades	CX C/ 100 UND	5	
4.9	Clips grande 6/0 CAIXA c/ 50 unidades	CX C/ 50 UND	5	
4.10	Alfinetes niquelados CAIXA com 50g	CX C/ 50UND	19	
4.11	Percevejo latonado, CAIXA com 100 unidades	CX C/ 100 UND	40	
<b>LOTE 05</b>				
5.1	Têmpera guache azul, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.2	Têmpera guache amarelo, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.3	Têmpera guache verde, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.4	Têmpera guache vermelha, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.5	Têmpera guache branca, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.6	Têmpera guache preta, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.7	Têmpera guache rosa, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.8	Têmpera guache cor de pele, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

5.9	Têmpera guache marrom, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15	X
5.10	Pincel n.º 08 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	160	x
5.11	pincel n.º 12 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6	x
5.12	pincel n.º 18 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6	x
5.13	pincel n.º 20 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6	x
5.14	pincel n.º 24 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6	x
<b>LOTE 06</b>				
6.1	Papel crepom amarelo	UND	80	
6.2	Papel crepom verde escuro	UND	80	
6.3	Papel crepom azul claro	UND	50	
6.4	Papel crepom branco	UND	60	
6.5	Papel crepom rosa	UND	60	
6.6	Papel crepom vermelho	UND	80	
6.7	Papel crepom lilás	UND	70	
6.8	Papel crepom laranja	UND	70	
6.9	Papel duplex 240gr fundo Kraft vermelho	UND	115	
6.10	Papel duplex 240gr fundo Kraft preto	UND	115	
6.11	Papel duplex 240gr fundo Kraft laranja	UND	110	
6.12	Papel duplex 240gr fundo Kraft amarelo	UND	110	
6.13	Papel duplex 240gr fundo Kraft rosa	UND	115	
6.14	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul claro	UND	110	
6.15	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul escuro	UND	110	
6.16	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde bandeira	UND	115	
6.17	Papel duplex 240gr fundo Kraft branco	UND	115	
6.18	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde claro	UND	110	
6.19	Cartolina branca 150gr	UND	460	
6.20	Cartolina verde 150gr	UND	150	
6.21	Cartolina azul clara 150 gr	UND	150	
6.22	Cartolina amarela 150 gr	UND	150	
6.23	Papel cartão azul	UND	90	
6.24	Papel cartão laranja	UND	90	
6.25	Papel cartão amarelo	UND	90	
6.26	Papel cartão preto	UND	90	
6.27	Papel cartão rosa	UND	90	
6.28	Papel cartão verde	UND	90	

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

6.29	Papel cartão vermelho	UND	90	
6.30	Papel dobradura azul	UND	80	
6.31	Papel dobradura laranja	UND	80	
6.32	Papel dobradura amarelo	UND	80	
6.33	Papel dobradura lilás	UND	80	
6.34	Papel dobradura preto	UND	80	
6.35	Papel dobradura rosa	UND	80	
6.36	Papel dobradura verde	UND	80	
6.37	Papel dobradura vermelho	UND	80	
<b>LOTE 07</b>				
7.1	Folhas papel com pauta	FOLHAS	1.160	
7.2	Folhas papel sem pauta	FOLHAS	210	
7.3	Bobinas de papel Couche colorido para presente 60cm x100m	BOBINAS	8	
7.4	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor azul celeste	UND	11	
7.5	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor preto	UND	14	
7.6	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor laranja	UND	9	
7.7	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor rosa	UND	11	
7.8	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor branco	UND	14	
7.9	Tinta spray de uso geral 350 ml – verde limão	UND	9	
7.10	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor marrom	UND	9	
7.11	Marcador - Pincel atômico permanente ponta quadrada traço grosso para quadro branco cor vermelho . Caixa com 12	CX C/12	23	x
7.12	Marcador - Pincel atômico permanente ponta quadrada traço grosso para quadro branco cor preto. Caixa com 12	CX C/12	23	x
7.13	Marcador - Pincel atômico permanente ponta quadrada traço grosso para quadro branco cor azul. Caixa com 12	CX C/12	23	x
<b>LOTE 08</b>				
8.1	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde limão	UND	55	
8.2	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor verde escuro	UND	75	
8.3	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa escuro	UND	85	
8.4	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul claro	UND	75	
8.5	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul escuro	UND	85	
8.6	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor laranja	UND	65	
8.7	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb cor branco	UND	95	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

8.8	Eva - espuma vinícolada acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor roxo	UND	70	
8.9	Eva - espuma vinícolada acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor da pele	UND	60	
8.10	Eva - espuma vinícolada acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor vermelho	UND	105	
8.11	Eva - espuma vinícolada acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor preto	UND	95	
8.12	Eva - espuma vinícolada acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor amarelo	UND	105	
<b>LOTE 09</b>				
9.1	Cola quente em bastonetes grossa 11,2mmx 30 cm	UND	280	x
9.2	Pistola de cola quente 60w bivolt p/ bastão de 11,2mmx30 cm	UND	4	x
9.3	Caneta Hidrográfica conjunto com 12 cores	CX C/12	67	x
9.4	TNT na cor amarela com 1,20x 50mts	ROLOS	3	
9.5	TNT na cor verde escuro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3	
9.6	TNT na cor verde claro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3	
9.7	TNT na cor azul claro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3	
9.8	TNT na cor azul escuro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3	
9.9	TNT na cor roxo com 1,20x 50mts.	ROLOS	3	
9.10	TNT na cor preto com 1,20x 50mts	ROLOS	3	
9.11	TNT na cor vermelho com 1,20x 50mts	ROLOS	3	
9.12	TNT na cor laranja com 1,20x 50mts	ROLOS	3	
9.13	Bobina de papel pardo com aproximadamente 90cmx90mts	BOBINAS	3	x
<b>LOTE 10</b>				
10.1	Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm.	UND	12	x
10.2	Grampeador grande de mesa, base mínimo 20 cm, corpo metálico preto, suporte mínimo de 200 grampo 26/6, base para pregar e grampeamento permanente e temporário. Grampeamento mínimo de 20fl 75gr.	UND	9	x
10.3	Grampeador pequeno de mesa, em aço com acabamento em plástico, tamanho aproximado de base de 11,5cm, capacidade de até 20fls, grampo comum (26/6)	UND	22	x
10.4	Grampos para grampeador (26/6) c/5000	UND	21	
10.5	Caneta para retro projetor cor preto - ponta fina	UND	36	
10.6	Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta fina	UND	36	
10.7	Caneta para retro projetor cor azul - ponta fina	UND	36	
10.8	Caneta para retro projetor cor preto - ponta grossa	UND	36	





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

10.9	Caneta para retro projetor cor azul - ponta grossa	UND	36	
10.10	Caneta para retro projetor cor vermelha - ponta grossa	UND	36	
10.11	Caneta para retro projetor cor marrom - ponta grossa	UND	36	
10.12	Corretivo líquido a base de água - não tóxico 18 ml (caixa com 12 unidades)	CX C/12	4	
10.13	Isopor chapa grossa com dimensões 100x50 cm e altura de 30mm	UND	22	x
10.14	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano	UND	65	
10.15	Folhas de Adeviso 85 Gramas G/m <sup>2</sup> em tamanho A4 (pacote com 100fls)	UND	600	x
<b>LOTE 11</b>				
11.1	Molha dedo 12 g	UND	2	
11.2	Estilete lâmina larga e resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico.	UND	25	
11.3	Régua plástica transparente 30 cm - dura	UND	550	x
<b>LOTE 12</b>				
12.1	Cola branca lavável em tubo de no mínimo 110 gramas não tóxica e acetato de polvinila	und	600	x
12.2	Cola bastão com no mínimo 20 gramas	und	35	
12.3	Tesoura escolar 5" , ponta arredondada, lâmina em aço inox, com cabo plástico resistente em polipropileno, comprimento total da tesoura aproximadamente de 13cm s/ ponta - pote com 30 unidades	potes C/30 UND	9	x
12.4	Plástico autoadesivo Cristal (transparente) 45 cmX 25 M Escala milimetrica no verso, fabricação nacional.	rolos	20	x
12.5	Plástico autoadesivo Estampado motivos infantis, dimensões 45cmx25m	rolos	9	x
12.6	Giz de cera triangular com 12 unidades composição: Cera e pigmentos. Peso mínimo 95Gr .	CX C/12 CORES	150	X
12.7	Papel fotográfico A4, com gramatura de 180, pacote com 100fls	PCTC/100FL S	6	x
12.8	Folhas A4 sulfite 75 gr alcalino, 210x297mm, caixa com 10 resmas (500 fls por resma)	CAIXAS	60	x
12.9	Papel vergê creme A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50FLS	5	
12.10	Papel vergê azul A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50 FLS	5	
12.11	Papel vergê rosa A4 com gramatura de 180, pacote 50 fls	PCT C/50 FLS	5	
12.12	Papel vergê verde A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50 FLS	5	
12.13	Papel vergê branco A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50 FLS	11	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

12.14	Envelopes grandes 26x36	und	70	x
12.15	Envelopes médios 22x32	und	180	x
12.16	Envelopes pequenos 17x25	und	170	x
12.17	Papel A4 na cor rosa, 210x297, com 100 fls	PCT C/100 FLS	4	
12.18	Papel A4 na cor verde, 210x297, com 100 fls	PCT C/100 FLS	4	
12.19	Papel A4 na cor amarelo, 210x297, com 100 fls	PCT C/100 FLS	4	
12.20	Colchetes nº 07 c/72	CX C/ 72	3	
12.21	Borracha escolar branca nº 40 c/40	CX C/ 40	4	
12.22	Lápis preto nº 02, em madeira, redondo, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxico, pintura semifosca com verniz na cor preta, resistente a quebra da mina, impressão corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, embalados em caixas com 144 unidades.	CX C/ 144	3	X
12.23	Pincel atômico preto caixa c/12 und	CX C/ 12 UND	6	
12.24	Pincel atômico verde caixa c/12 und	CX C/ 12 UND	5	
12.25	Pincel atômico azul caixa c/ 12 und	CX C/ 12 UND	5	
12.26	Pincel atômico vermelho caixa c/ 12 und	CX C/ 12 UND	5	
12.27	Papel A4 firme Gramatura 150	FLS	730	x
12.28	Pasta suspensa kraft para arquivo	UND	150	
12.29	Pasta AZ lombada estreita para arquivo	UND	10	
12.30	Disco DVD-R Capacidade de 4.7GB/ 120MIN - Velocidade: 16x - Dimensões: 12x15x12 cm (LxAxP) - Área gravável na cor roxa, superfície do disco com logomarca	UND	350	
12.31	Rolo de Barbante cru com aproximadamente 500mts	UND	7	x
12.32	Pasta de papelão com grampo trilho	UND	340	
12.33	Caixa de Arquivo morto	UND	30	
12.34	Perfurador de papel grande com dois furos, fura aproximadamente 40fls	UND	4	x
12.35	Perfurador de papel pequeno, com dois furos pequeno, fura aproximadamente 25 fls	UND	4	x

**1.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Órgão da Secretaria da Educação, sob pena de desclassificação.**





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**1.3 O pagamento do preço somente será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital Convocatório da Licitação.**

**1.4 Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.**

**1.5 Deverá ser apresentado amostra do material indicado na coluna “PRODUTO COM AMOSTRAS” - indicação feita com um “x”.**

**1.5 As amostras deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 19/12/2017 para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, bem como para emissão do Certificado de Aprovação, o qual deverá ser entregue juntamente com os documentos de credenciamento.**

1.6 Os produtos apresentados nas amostras deverão ser os entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

1.7 As amostras apresentadas para análise, após a expedição do certificado, serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização em razão da violação de lacre, etc.

1.8 A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas neste edital terá o lote desclassificado.

**1.9 A comissão que analisará as amostras será nomeada pelo Chefe do Executivo e será composta por três servidores públicos.**

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresenta ao pregoeiro o documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**2.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.**

2.3 O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

2.3.1. No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, deverá ele apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.**

2.3.2 Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa,



cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostos, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados antes do término da fase de credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PREGÃO Nº 091/2017**  
**PROPOSTA**  
**PROPONENTE:**

**ENVELOPE Nº 02**  
**PREGÃO Nº 091/2017**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

### 4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 01 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

4.1.1 Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

4.1.2. Valor total da proposta para o lote, discriminando, ainda, o valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

**4.2 Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**

4.3 Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.4 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostos. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame **somente pessoas jurídicas.**

5.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

#### 5.3 DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

##### 5.3.1 Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.3.1.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.3.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.1.5 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.3.1.6 – Declaração de que não pesa contra si declaração de **inidoneidade** nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.3.1.7 - Declaração Negativa de **Impedimentos** para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo XI.

##### 5.3.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

5.3.2.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

5.3.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

5.3.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.3.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).

5.3.3.8 Declaração de que recebeu os documentos e informações acerca do objeto da licitação;

#### 5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 5.3.4 Qualificação Técnica:

Os certificados de aprovações dos materiais deverão ser apresentados no momento do credenciamento.

5.4 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.5 – Todos os documentos referente a **HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.7 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

5.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão, e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 Verificada a conformidade, o pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

6.20 A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão do Pregoeiro.

6.23 Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital, observado o disposto no item anterior.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**7.1.1 As propostas serão classificadas por lote. Para que a proposta seja declarada classificada, há necessidade de o lançador (proponente) cotar todos os itens do respectivo lote.**

**7.1.2 A licitante vencedora deverá, no prazo de 24 horas, readequar os preços proporcionalmente.**

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

7.4 No julgamento das propostas, após a etapa de lances, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço POR LOTE, sendo aceita somente duas casas decimais, com o valor unitário exato (sem dízimas).

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições desta licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

9.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para a rescisão, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de cinco dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

9.4 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na assinatura do contrato, poderá o Município dá-lo por rescindido, obrigando a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

9.5 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

- a. Multa de R\$ 500,00 por dia de atraso, limitado a 20% do valor do contrato;
- b. advertência;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.7 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

9.8 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias – exercício 2018:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa 118 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

## 11. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue pelo licitante vencedor, e sem qualquer custo adicional, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto – SC.

## 12. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

12.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

**12.2. O contrato vigorará pelo prazo de 90 dias a partir de assinatura, com o término em.....**

### 13. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 Fica vedado o reajuste de preços.

**13.2 O pagamento do preço será efetivado tão logo autorizado pela Secretaria de Educação, órgão responsável pelo recebimento do material.**

### 14. DO CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007;

14.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4 A Administração convocará a adjudicatária, para assinar o contrato, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 11 deste Edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

14.5 A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

14.6 As obrigações da contratada são as constantes deste Edital e na Minuta de Contrato;

14.7 Nos termos do Art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, a Administração designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.8 Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para representá-la na execução do Contrato.

### 15. DA RESCISÃO

15.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8666/93.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

15.2 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da lei nº 8.666/1993.

16.3 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

16.4 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

16.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.7 Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** – Minuta do Contrato;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de que não emprega menores;

**Anexo IV** – Declaração de idoneidade.

**Anexo V** - Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços;

**Anexo VI** – Declaração de Fatos Impeditivos

**Anexo VII** – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo VIII** – Modelos da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

**Anexo IX** – Dados bancários da licitante.

16.8 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

16.9 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.10 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

16.12 - O edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, junto a sede da Administração Municipal, fone (049) 3562-2000, Fax (049) 3562-2006, na Avenida Marechal Costa e Silva, n.111.

PEDRO RABUSKE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, entrega imediata**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n.º 349/2017, Licitação n.º 091/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
CNPJ-MF n.º 82.827.148/0001-69  
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA:** Empresa:  
CNPJ-MF n.º.  
Endereço:  
Representada por:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão n.º 091/2017, homologado em data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto, nas quantidades abaixo discriminadas e respectivos preços:

.....

**§ 1º O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de sete dias após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Órgão da Secretaria da Educação.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**§ 2º O pagamento do preço somente será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital Convocatório da Licitação.**

**§ 3º Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00hs, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R\$.....(.....).

**Parágrafo primeiro.** Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo quarto.** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária prevista na lei atual, bem como a seguinte dotação orçamentária prevista na Lei de Orçamento de 2018:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa 118 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço integral, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

4.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**Parágrafo Segundo.** O CONTRATANTE efetuará a fiscalização através da Secretaria de Educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

- I. Executar a entrega do material em conformidade com o Edital e este contrato;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- III. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
- IV Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições desta licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para a rescisão, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de cinco dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na assinatura do contrato, poderá o Município dá-lo por rescindido, obrigando a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

8.5 Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

- a. Multa de R\$ 500,00 por dia de atraso, limitado a 20% do valor do contrato, e ainda:
- b. advertência;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.7 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

8.8 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº **091/2017 – modalidade pregão presencial**, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

9.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

9.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2017.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....  
Nome:  
CPF:

2).....  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**ANEXO II  
PREGÃO Nº 091/2017**

**CREENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº 091/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO III  
PREGÃO Nº 091/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço \_\_\_\_\_ completo)

\_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**ANEXO IV  
PREGÃO 091/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto/SC, modalidade Pregão Presencial, licitação n.º 091/2017, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**PROponente**  
**CNPJ N°**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

### ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL 091/2017 PROPOSTA PADRONIZADA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL).....

ENDEREÇO:.....

.....

CNPJ/MF:.....

Para fins de participação no certamente em destaque, formulamos a seguinte cotação de preços:

Item	Descrição	Und	QTD	Marca	Valor Unitário R\$	Total R\$
<b>LOTE 01</b>						
1.1	Caderno de linguagem pequeno brochura grampeado com no mínimo 45 fls, com margem.	und	2.100			
1.2	Caderno Cartografia espiral grande com no mínimo 45 folhas mínimo 200x280mm	und	600			
1.3	Caderno Cartografia espiral grande de capa dura com no mínimo 45 folhas mínimo 200x280mm(UND)	und	100			
1.4	Caderno grande capa dura 1 matéria com no mínimo 95 fls	und	175			
1.5	Caderno pequeno de capa dura com no mínimo 96 fls	und	160			
<b>TOTAL DO LOTE 01 R\$</b>						
<b>LOTE 02</b>						
2.1	Kit com 12 unidades de Lápis de cor de madeira, uma borracha, um apontador e 2 lápis preto nº 02. roduto resistente a quebras, atóxico, impressão no corpo do lápis: a marca do fabricante de forma legível, medindo no mínimo 17cm de comprimento, unidade com 12 lápis com várias cores.	und	610			
2.2	Cola glitter CAIXA COM 6 cores 23 g cada. Composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter.	CX c/ 06 und	30			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

TOTAL DO LOTE 02 R\$						
LOTE 03						
3.1	Fita adesiva Transparente fina com no mínimo 12mmX40mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	und	60			
3.2	Fita adesiva Transparente com no mínimo 24mmX50mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	und	60			
3.3	Fita adesiva crepe , papel marron medindo no mínimo 40x50mt com forte poder de adesão	und	45			
3.4	Pastas papelão normal com elástico diversas cores e tamanho no mínimo 215x330mm – com alumínio nos buracos.	und	970			
3.5	Livro Ata 50 folhas	und	9			
3.6	Livro Ata 100 folhas	und	13			
3.7	Livro Ponto 100 folhas, formato 215mmx315mm.	und	17			
TOTAL DO LOTE 03 R\$						
LOTE 04						
4.1	Massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilParabena, Aroma, aditivos e pigmentos – No mínimo 180gr. Macia que não grude nas mesas	und	30			
4.2	Pincel destaca texto amarelo	und	65			
4.3	Pincel destaca texto laranja	und	5			
4.4	Pincel destaca texto rosa	und	5			
4.5	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor Preto</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem <b>caixa com 100 unidades</b> .	CX C/100	6			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

4.6	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor azul</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem <b>caixa com 100 unidades</b> .	CX C/100	6			
4.7	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor Vermelha</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem <b>caixa com 100 unidades</b> .	cx	6			
4.8	Clips médio 3/0 CAIXA c/ 100 unidades	CX C/ 100 UND	5			
4.9	Clips grande 6/0 CAIXA c/ 50 unidades	CX C/ 50 UND	5			
4.10	Alfinetes niquelados CAIXA com 50g	CX C/ 50UND	19			
4.11	Percevejo latonado, CAIXA com 100 unidades	CX C/ 100 UND	40			
<b>TOTAL DO LOTE 04 R\$</b>						
<b>LOTE 05</b>						
5.1	Têmpera guache azul, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.2	Têmpera guache amarelo, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.3	Têmpera guache verde, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.4	Têmpera guache vermelha, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

5.5	Têmpera guache branca, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.6	Têmpera guache preta, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.7	Têmpera guache rosa, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.8	Têmpera guache cor de pele, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.9	Têmpera guache marrom, pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	POTES 250G	15			
5.10	Pincel n.º 08 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	160			
5.11	pincel nº 12 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6			
5.12	pincel nº 18 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6			
5.13	pincel nº 20 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6			
5.14	pincel nº 24 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	UND	6			
<b>TOTAL DO LOTE 05 R\$</b>						
<b>LOTE 06</b>						
6.1	Papel crepom amarelo	UND	80			
6.2	Papel crepom verde escuro	UND	80			
6.3	Papel crepom azul claro	UND	50			
6.4	Papel crepom branco	UND	60			
6.5	Papel crepom rosa	UND	60			
6.6	Papel crepom vermelho	UND	80			
6.7	Papel crepom lilás	UND	70			
6.8	Papel crepom laranja	UND	70			
6.9	Papel duplex 240gr fundo Kraft vermelho	UND	115			
6.10	Papel duplex 240gr fundo Kraft preto	UND	115			



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.11	Papel duplex 240gr fundo Kraft laranja	UND	110			
6.12	Papel duplex 240gr fundo Kraft amarelo	UND	110			
6.13	Papel duplex 240gr fundo Kraft rosa	UND	115			
6.14	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul claro	UND	110			
6.15	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul escuro	UND	110			
6.16	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde bandeira	UND	115			
6.17	Papel duplex 240gr fundo Kraft branco	UND	115			
6.18	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde claro	UND	110			
6.19	Cartolina branca 150gr	UND	460			
6.20	Cartolina verde 150gr	UND	150			
6.21	Cartolina azul clara 150 gr	UND	150			
6.22	Cartolina amarela 150 gr	UND	150			
6.23	Papel cartão azul	UND	90			
6.24	Papel cartão laranja	UND	90			
6.25	Papel cartão amarelo	UND	90			
6.26	Papel cartão preto	UND	90			
6.27	Papel cartão rosa	UND	90			
6.28	Papel cartão verde	UND	90			
6.29	Papel cartão vermelho	UND	90			
6.30	Papel dobradura azul	UND	80			
6.31	Papel dobradura laranja	UND	80			
6.32	Papel dobradura amarelo	UND	80			
6.33	Papel dobradura lilás	UND	80			
6.34	Papel dobradura preto	UND	80			
6.35	Papel dobradura rosa	UND	80			
6.36	Papel dobradura verde	UND	80			
6.37	Papel dobradura vermelho	UND	80			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

				<b>TOTAL DO LOTE 06 R\$</b>		
<b>LOTE 07</b>						
7.1	Folhas papel com pauta	FOLHAS	1.160			
7.2	Folhas papel sem pauta	FOLHAS	210			
7.3	Bobinas de papel Couche colorido para presente 60cm x100m	BOBINAS	8			
7.4	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor azul celeste	UND	11			
7.5	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor preto	UND	14			
7.6	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor laranja	UND	9			
7.7	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor rosa	UND	11			
7.8	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor branco	UND	14			
7.9	Tinta spray de uso geral 350 ml – verde limão	UND	9			
7.10	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor marrom	UND	9			
7.11	Marcador - Pincel atômico permanente ponta quadrada traço grosso para quadro branco cor vermelho . Caixa com 12	CX C/12	23			
7.12	Marcador - Pincel atômico permanente ponta quadrada traço grosso para quadro branco cor preto. Caixa com 12	CX C/12	23			
7.13	Marcador - Pincel atômico permanente ponta quadrada traço grosso para quadro branco cor azul. Caixa com 12	CX C/12	23			
				<b>TOTAL DO LOTE 07 R\$</b>		
<b>LOTE 08</b>						
8.1	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde limão	UND	55			
8.2	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor verde escuro	UND	75			
8.3	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa escuro	UND	85			
8.4	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul claro	UND	75			
8.5	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul escuro	UND	85			
8.6	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor laranja	UND	65			
8.7	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb cor branco	UND	95			
8.8	Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor roxo	UND	70			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

8.9	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor da pele	UND	60			
8.10	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor vermelho	UND	105			
8.11	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor preto	UND	95			
8.12	Eva- espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor amarelo	UND	105			
<b>TOTAL DO LOTE 08 R\$</b>						
<b>LOTE 09</b>						
9.1	Cola quente em bastonetes grossa 11,2mmx 30 cm	UND	280			
9.2	Pistola de cola quente 60w bivolt p/ bastão de 11,2mmx30 cm	UND	4			
9.3	Caneta Hidrográfica conjunto com 12 cores	CX C/12	67			
9.4	TNT na cor amarela com 1,20x 50mts	ROLOS	3			
9.5	TNT na cor verde escuro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3			
9.6	TNT na cor verde claro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3			
9.7	TNT na cor azul claro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3			
9.8	TNT na cor azul escuro com 1,20x 50mts.	ROLOS	3			
9.9	TNT na cor roxo com 1,20x 50mts.	ROLOS	3			
9.10	TNT na cor preto com 1,20x 50mts	ROLOS	3			
9.11	TNT na cor vermelho com 1,20x 50mts	ROLOS	3			
9.12	TNT na cor laranja com 1,20x 50mts	ROLOS	3			
9.13	Bobina de papel pardo com aproximadamente 90cmx90mts	BOBINAS	3			
<b>TOTAL DO LOTE 09 R\$</b>						
<b>LOTE 10</b>						
10.1	Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm.	UND	12			
10.2	Grampeador grande de mesa, base mínimo 20 cm, corpo metálico preto, suporte mínimo de 200 grampo 26/6, base para pregar e grampeamento permanente e temporário. Grampeamento mínimo de 20fl 75gr.	UND	9			
10.3	Grampeador pequeno de mesa, em aço com acabamento em plástico, tamanho aproximado de base de 11,5cm, capacidade de até 20fls, grampo comum (26/6)	UND	22			



**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

10.4	Grampos para grampeador (26/6) c/5000	UND	21			
10.5	Caneta para retro projetor cor preto - ponta fina	UND	36			
10.6	Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta fina	UND	36			
10.7	Caneta para retro projetor cor azul - ponta fina	UND	36			
10.8	Caneta para retro projetor cor preto - ponta grossa	UND	36			
10.9	Caneta para retro projetor cor azul - ponta grossa	UND	36			
10.10	Caneta para retro projetor cor vermelha - ponta grossa	UND	36			
10.11	Caneta para retro projetor cor marrom - ponta grossa	UND	36			
10.12	Corretivo líquido a base de água - não tóxico 18 ml (caixa com 12 unidades)	CX C/12	4			
10.13	Isopor chapa grossa com dimensões 100x50 cm e altura de 30mm	UND	22			
10.14	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano	UND	65			
10.15	Folhas de Adeviso 85 Gramas G/m <sup>2</sup> em tamanho A4 (pacote com 100fls)	UND	600			
<b>TOTAL DO LOTE 10 R\$</b>						
<b>LOTE 11</b>						
11.1	Molha dedo 12 g	UND	2			
11.2	Estilete lâmina larga e resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico.	UND	25			
11.3	Régua plástica transparente 30 cm - dura	UND	550			
<b>TOTAL DO LOTE 11 R\$</b>						
<b>LOTE 12</b>						
12.1	Cola branca lavável em tubo de no mínimo 110 gramas não tóxica e acetato de polvinila	und	600			
12.2	Cola bastão com no mínimo 20 gramas	und	35			
12.3	Tesoura escolar 5" , ponta arredondada, lâmina em aço inox, com cabo plástico resistente em polipropileno, comprimento total da tesoura aproximadamente de 13cm s/ ponta - pote com 30 unidades	potes C/30 UND	9			
12.4	Plástico autoadesivo Cristal (transparente) 45 cmX 25 M Escala milimetrica no verso, fabricação nacional.	rolos	20			
12.5	Plástico autoadesivo Estampado motivos infantis, dimensões 45cmx25m	rolos	9			



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

12.6	Giz de cera triangular com 12 unidades composição: Cera e pigmentos. Peso mínimo 95Gr .	CX C/12 CORES	150			
12.7	Papel fotográfico A4, com gramatura de 180, pacote com 100fls	PCTC/100FLS	6			
12.8	Folhas A4 sulfite 75 gr alcalino, 210x297mm, caixa com 10 resmas (500 fls por resma)	CAIXAS	60			
12.9	Papel vergê creme A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50FLS	5			
12.10	Papel vergê azul A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50 FLS	5			
12.11	Papel vergê rosa A4 com gramatura de 180, pacote 50 fls	PCT C/50 FLS	5			
12.12	Papel vergê verde A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50 FLS	5			
12.13	Papel vergê branco A4 com gramatura de 180, pacote com 50 fls	PCT C/50 FLS	11			
12.14	Envelopes grandes 26x36	und	70			
12.15	Envelopes médios 22x32	und	180			
12.16	Envelopes pequenos 17x25	und	170			
12.17	Papel A4 na cor rosa, 210x297, com 100 fls	PCT C/100 FLS	4			
12.18	Papel A4 na cor verde, 210x297, com 100 fls	PCT C/100 FLS	4			
12.19	Papel A4 na cor amarelo, 210x297, com 100 fls	PCT C/100 FLS	4			
12.20	Colchetes nº 07 c/72	CX C/ 72	3			
12.21	Borracha escolar branca nº 40 c/40	CX C/ 40	4			
12.22	Lápis preto nº 02, em madeira, redondo, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxico, pintura semifosca com verniz na cor preta, resistente a quebra da mina, impressão corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, embalados em caixas com 144 unidades.	CX C/ 144	3			
12.23	Pincel atômico preto caixa c/12 und	CX C/ 12 UND	6			
12.24	Pincel atômico verde caixa c/12 und	CX C/ 12 UND	5			
12.25	Pincel atômico azul caixa c/ 12 und	CX C/ 12 UND	5			
12.26	Pincel atômico vermelho caixa c/ 12 und	CX C/ 12 UND	5			
12.27	Papel A4 firme Gramatura 150	FLS	730			
12.28	Pasta suspensa kraft para arquivo	UND	150			
12.29	Pasta AZ lombada estreita para arquivo	UND	10			

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

12.30	Disco DVD-R Capacidade de 4.7GB/ 120MIN - Velocidade: 16x - Dimensões: 12x15x12 cm (LxAxP) - Área gravável na cor roxa, superfície do disco com logomarca	UND	350			
12.31	Rolo de Barbante cru com aproximadamente 500mts	UND	7			
12.32	Pasta de papelão com grampo trilho	UND	340			
12.33	Caixa de Arquivo morto	UND	30			
12.34	Perfurador de papel grande com dois furos, fura aproximadamente 40fls	UND	4			
12.35	Perfurador de papel pequeno, com dois furos pequeno, fura aproximadamente 25 fls	UND	4			
<b>TOTAL DO LOTE 10 R\$</b>						

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE  
CARIMBO

**ANEXO VI  
PREGÃO 091/2017  
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão  
social da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da  
Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98, para participar de  
Licitação Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VII  
PREGÃO 091/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_

—,

declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco:

\_\_\_\_\_

Nº da Agência:

\_\_\_\_\_

Nº da Conta Corrente da  
Licitante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo:

\_\_\_\_\_

Cargo ou Função:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Telefone/Celular:

\_\_\_\_\_